



Organização dos Estados Ibero-americanos
Para a Educação, a Ciência e a Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

Qualificação 60/02

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Consultoria especializada para analisar, sistematizar e organizar na forma de documentos técnicos o resultado das Conferências nas Comunidades Educativas Locais, relacionadas às Conferências Regionais e à I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena.

3. Enquadramento das Ações no Projeto

3.1 Resultados:

Resultado 4.2. - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.2 Atividades:

3.3

Atividade 4.2.3 - Formular sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas para uso na implantação do PDE.

Atividade 4.2.4 - Elaborar projetos técnicos especializados para a estruturação da oferta de ações, projetos e programas educacionais relacionados à educação do campo, indígena e quilombola no contexto do PDE.

Atividade 4.2.9 - Realizar estudos e pesquisas avaliativas relacionadas aos impactos e sustentabilidade produzidos pelas sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas de educação infantil, de educação do campo, indígena e quilombola no contexto de implantação do PDE

4. Justificativa:

A Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena, instância de participação indígena

instalada no Ministério da Educação, reivindicou a realização de uma Conferência Nacional como momento de avaliação das políticas públicas de educação escolar indígena, de sua implementação e de definição de novas pautas temáticas e agendas de trabalho, buscando a efetividade dos direitos indígenas e a qualidade da educação básica intercultural indígena.

A principal razão argüida pelos representantes indígenas é o cumprimento da Convenção 169/OIT, promulgada no Brasil pelo Decreto 5.051, de 19.04.2004, que estabelece a necessidade de uma relação dialógica e intercultural entre gestores públicos e representantes dos povos indígenas na definição, acompanhamento e avaliação das políticas e ações implementadas que afetam sua realidade socioambiental.

O Ministério da Educação, por meio da SECAD, decidiu pela realização da **I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena**, desempenhando seu papel de coordenador das políticas e programas referentes à educação escolar intercultural, em articulação com representantes de lideranças, professores e organizações indígenas, CNE-Conselho Nacional de Educação, CONSED-Conselho Nacional de Secretários de Educação, UNDIME-União dos Dirigentes Municipais de Educação, FUNAI-Fundação Nacional do Índio, universidades públicas e entidades de apoio aos povos indígenas.

Em que pesem as políticas desenvolvidas e inúmeros resultados positivos, existem impasses quanto à efetividade dos direitos indígenas no campo educacional que afetam a qualidade da educação escolar indígena oferecida, decorrentes principalmente das seguintes questões:

- **Regime de colaboração** que rege a relação entre os sistemas de ensino. Existe uma grande expectativa da parte de lideranças e professores indígenas de que o MEC assuma um papel regulador para se garantir a qualidade da educação intercultural indígena.
- **Conflito** entre políticas universalizantes e as especificidades socioculturais dos povos indígenas. As políticas públicas têm o componente de universalização em seus pressupostos que se conflita, no caso dos direitos dos povos indígenas, com o disposto no Artigo 231 a CF.

A I CONEEI foi organizada em etapas regionais – 18 Conferências Regionais, etapas locais – nas Comunidades Educativas / Escolas e Etapa Nacional.

As Conferências nas Comunidades Educativas Locais são etapas relevantes de realização da I CONEEI quando lideranças, professores, pais e mães e estudantes refletiram sobre a oferta da educação escolar indígena, avaliando os avanços consolidados e propondo diretrizes para sua qualidade e efetivação.

Torna-se importante para o Ministério da Educação sistematizar os documentos finais dessas Conferências Locais, relacionadas às Conferências Regionais, por meio da contratação de profissional com experiência com educação escolar indígena

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Analisar os documentos que registraram o resultado das Conferências nas Comunidades Educativas Locais, sistematizando as respostas dadas às questões orientadoras, conforme Documentos Base da I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, para subsidiar as discussões da I CONEEI;
- b) Analisar e consolidar informações estatísticas das Conferências nas Comunidades Educativas Locais por Território Etnoeducacional, povos participantes e escolas indígenas;
- c) Inventariar e organizar informações sobre os avanços apontados nas políticas de educação

escolar indígena nos documentos finais das Conferências nas Comunidades Educativas Locais;

d) Analisar as concepções referentes aos modelos de educação escolar pretendido pelas comunidades e expresso nos documentos finais;

e) Sistematizar e analisar as proposições indicadas como diretrizes para renovação das políticas de educação escolar indígena nos documentos finais das Conferências nas Comunidades Educativas;

f) Analisar as propostas formuladas na instância de controle social indígena do Ministério da Educação no âmbito das políticas de educação escolar indígena;

g) Pesquisar e analisar as propostas formuladas na instância de controle social indígena nas políticas educacionais no âmbito dos Conselhos Estaduais de Educação Escolar Indígena e na CNPI- Comissão Nacional de Política Indigenista;

h) Analisar e consolidar os documentos finais das *Conferências nas Comunidades Educativas Locais* para proposta de publicação.

6. Produtos ou resultados previstos/ remuneração:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Documento técnico com a sistematização dos documentos finais das Conferências nas Comunidades Educativas, referentes às Conferências Regionais de São Gabriel da Cachoeira-AM, Nordeste I, Nordeste II, Dourados/MS, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Xingu/MT, Manaus/AM, Alto Solimões e Vale do Javari/AM, com foco nos resultados apontados e nas proposições para as políticas públicas de Educação Escolar Indígena.	01/09/2009	R\$ 15.000,00
Documento técnico com a sistematização dos documentos das Conferências nas Comunidades Educativas, referentes às Conferências Regionais de Roraima, Sul, TO-MA-GO, Minas Gerais e Espírito Santo, Rondônia, Acre, Amapá, Sul do Pará, Norte do Pará, com foco nos resultados apontados e nas proposições para as políticas públicas de Educação Escolar Indígena.	10/12/2009	R\$ 13.000,00
Documento técnico sobre o resultado das Conferências nas Comunidades Educativas / I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, com análises no tocante aos avanços das políticas, modelos de educação escolar e diretrizes para as políticas públicas.	04/02/2010	R\$ 11.000,00
Documento técnico com análise do desempenho do controle social nas políticas de educação escolar indígena na Comissão Nacional Ampliada de Educação Escolar Indígena/MEC e nos Conselhos Estaduais de Educação e CNPI.	26/04/2010	R\$ 9.000,00
Documento com proposta de publicação sobre os resultados das Conferências nas Comunidades	25/06/2010	

Educativas Locais.		R\$ 12.000,00
--------------------	--	---------------

7. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação:

- Graduação, curso superior completo na área de ciências humanas, devidamente reconhecido pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de projetos governamentais, pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena;
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de atividades de monitoramento, avaliação e implementação de políticas públicas; e
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análise de processos relacionados à institucionalização da diversidade sociocultural nas políticas públicas.

b.2. Área de atuação: Educação Escolar Indígena

b.3. Período de experiência em meses: 36 (trinta e seis) meses

b.4. - Ter disponibilidade para viajar

8. Vigência do contrato:

- **Início:** 01/08/2009
- **Fim:** 01/07/2010
- **Vigência do contrato em meses:** 11 (onze) meses
- **Valor total do contrato:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

9. Número de vagas: 1 (uma) vaga

Local, data

Nome representante área solicitante: _____

Assinatura: _____